



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender institucionalmente a Câmara Municipal de Quatis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 18.962,22 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 06/06/2025 a partir das 08h até às 10/06/2025 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 10/06/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Departamento de Licitações e Contratos

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

1.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço unitário em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

1.1.3 A proposta vencedora deverá:

1.1.4 ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;

1.1.5 Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;

1.1.6 Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

1.1.7 Informar prazo de entrega não superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;

1.1.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias

1.1.9 Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

1.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

1.1.10 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

1.1.11. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

1.1.12 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

1.1.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

1.1.14 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

1.1.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

1.1.16 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.1.18 Para fins de contratação, após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverá o fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.

1.2.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;

1.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.3.1 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Departamento de Licitações e Contratos

1.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;

1.3.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;

1.3.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

1.3.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

1.3.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

1.3.11 Habilitação econômico-financeira

1.3.12 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis;

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS PROJETO/ATIVIDADE:

2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado que:
- 3.2. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- 3.3. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.4. Der causa a inexecução total do contrato;
- 3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

- 3.9. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 3.10.1 Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.2 Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- 3.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- 3.10.4 A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial ou pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br
- 4.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
- 4.4. O aviso de contratação direta para conhecimento, download e/ou consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 06 de junho de 2025.


Willian do Nascimento Vilela

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 018/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 018/2025
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Igor Gonzaga - Cargo: Agente Administrativo
Atualizado em: 28/05/2025
Status: Em andamento
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Material de Consumo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

ITEM	QUANT	UNI	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
01	20	Un	Agenda Permanente	R\$ 1.104,00
02	05	Un	Apagador para quadro branco	R\$ 91,13
03	10	Un	Apontador para lápis em acrílico, pequeno	R\$ 62,50
04	50	Un	Bloco de recado autocolante c/100 fls.76x102 mm	R\$ 645,00
05	20	Un	Bloco de recado autocolante c/400 fls. 38x50 mm	R\$ 225,50
06	25	Un	Borracha branca de uso escolar pequena	R\$ 45,63
07	25	Un	Caderno pequeno capa dura 1/4 - color	R\$ 240,25
08	25	Un	Caderno universitário capa dura, 1x1-96	R\$ 667,50
09	200	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor azul	R\$ 490,00
10	50	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor preta	R\$ 90,00
11	50	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor vermelha	R\$ 87,25
12	50	Un	Chaveiro organizador com etiqueta de identificação	R\$ 105,00
13	10	Un	Cola bastão 20 g	R\$ 101,33
14	10	Un	Cola branca líquida atóxica 90 g	R\$ 66,03
15	20	Un	Corretivo líquido a base d'água 18 ml	R\$ 217,00
16	20	Un	Clips Galvanizado 2/0, embalagem c/100 unidades	R\$ 135,50
17	20	Un	Clips Galvanizado 4/0, embalagem c/50 unidades	R\$ 247,25
18	20	Un	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 mm	R\$ 168,00
19	10	Un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 mm	R\$ 77,00
20	100	Un	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6 embalagens 5.000 unidades	R\$ 1.161,00
21	10	Un	Grampeador reforçado 24/6 -26/6	R\$ 353,90
22	30	Un	Marca texto superfluorescente amarelo	R\$ 142,50
23	15	Un	Organizador triplo horizontal cristal mesa parede acrílico	R\$ 1.179,00
24	120	Un	Papel A4 210x297 mm tipo office 75 g/m² embalagem 500 fls. cx. c/10 resmas	R\$ 5.556,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

25	05	Un	Pasta catalogo c/100 fls. com visor, cor preta	R\$ 199,50
26	10	Un	Pasta arquivo oficio lombada 7cm, cor preta	R\$ 272,63
27	50	Un	Pasta plástica com elástico, cor fume	R\$ 302,50
28	10	Un	Pasta sanfonada plástica A4 com 12 divisão	R\$ 302,67
29	50	Un	Caixa arquivo morto, polionda - plástico cor preta	R\$ 2.370,00
30	40	Un	Pilha alcalina AA, pacote com 4 unidades	R\$ 752,00
31	20	Un	Pilha alcalina AAA, pacote com 4 unidades	R\$ 420,00
32	30	Un	Porta canetas triplo cristal, medindo 24x7cm	R\$ 470,18
33	05	Un	Tachinha coloridas, quadro-mural, caixa com 100	R\$ 72,98
34	05	Un	Tinta para carimbo, cor azul	R\$ 32,36
35	05	Un	Kit de pincel para quadro branco, 2.0 mm, com 4 cores (preto, azul, vermelho e verde)	R\$ 232,33
36	01	Un	Papel fotográfico A4, 180 g, com brilho, pacote com 500 unidades	R\$ 169,58
37	50	Un	Lápis de escrever	R\$ 107,25
			Valor Total	R\$ 18.962,22

1.2 Tal aquisição deverá prestar o serviço de fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Quatis, após o recebimento da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento.

1.3 O objeto da contratação tem a natureza: fornecimento de material de expediente.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.5 Os benefícios de contratar uma empresa especializada no fornecimento de material de expediente incluem a melhoria na execução das atividades internas desta casa, tornando-as mais eficientes e ágeis, além da valorização da imagem institucional.

1.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.962,22 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.

1.7 A realização de pesquisa com, no mínimo, três fontes de consultas justificam-se plenamente como medida indispensável para assegurar a lisura, a legalidade e a eficiência no processo de contratação. Tal procedimento está em conformidade com o disposto no Artigo 58 da Resolução 005/2023, que estabelece diretrizes para a seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública, consultando assim 3 fontes sendo painel de preços, site e fornecedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21**.

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter a funcionalidade da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas, mantendo o ambiente acessível e higienizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

2.3 As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades desta instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4. Importa ainda ressaltar que, para atender à demanda da Câmara Municipal de Quatis quanto ao fornecimento de material de expediente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto solicitado pela Secretaria Administrativa, a fim de atender às referidas demandas.

2.5. A realização de contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para tal aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de fornecimento de material de expediente, bem de natureza comum a ser adquirido diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.1.2. O fornecedor deverá realizar a entrega e de acordo com esse TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.3. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições do ambiente dessa Casa Legislativa, bem como seus funcionários.

4.2. Esta aquisição observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de expediente a ser adquirido seguirá as especificações definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pela Câmara Municipal de Quatis.

5.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08:00 às 13:00.

5.3. A entrega do objeto solicitado deverá ser ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente.

5.4. O objeto entregue e que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua recusa.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Departamento de Licitações e Contratos

escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

6.2. Após a homologação do objeto a Câmara Municipal de Quatis convocará o representante da empresa contratada para informar sobre o rol das exigências legais pertinentes ao objeto adquirido e a sua forma de execução e suas sanções em caso de inadimplemento;

6.3. O pagamento referente ao objeto contratado somente será possível, após o cumprimento das exigências quanto ao recebimento da Nota Fiscal e seu devido atesto pelo departamento de patrimônio e almoxarifado.

6.4. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento ou Contrato.

7.2. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e será conferido pelo responsável correspondente. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00.

7.3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue, por meio do responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de menor preço unitário.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pertinente, que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor apurado: **R\$ 18.962,22**;

9.2. O custo estimado total da contratação é de (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

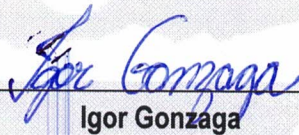
<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD N° /2025 – Processo Administrativo nº /2025	

12.DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

13. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 28 de maio de 2025.



Igor Gonzaga

Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS


Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras para providências necessárias.

Quatis/RJ, 28 de maio de 2025.



Alex Miller Alves D'Elias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com o objetivo de atender institucionalmente à Câmara Municipal de Quatis, tendo como data final prevista o dia 10 de junho de 2025. Para que a proposta da empresa seja considerada, segue abaixo uma planilha modelo. A proposta deve conter todas as informações exigidas no modelo, devidamente preenchidas, e deve ser enviada para o e-mail compras@quatis.rj.leg.br, ou poderá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no seguinte endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ. O documento deverá ser entregue em envelope opaco, lacrado e identificado com os dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa, razão social, CNPJ, indicação da presente dispensa de licitação nº 16/2025 – Processo Administrativo nº 142/2025, além do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS: SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 06/06/2025 ATÉ O DIA 10/06/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		
PRAZO DE ENTREGA:		
OBS.: O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO. Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.		

ITEM	QUANT	UNI	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Un	Agenda Permanente		
02	05	Un	Apagador para quadro branco		
03	10	Un	Apontador para lápis em acrílico, pequeno		
04	50	Un	Bloco de recado autocolante c/100 fls.76x102 mm		
05	20	Un	Bloco de recado autocolante c/400 fls. 38x50 mm		
06	25	Un	Borracha branca de uso escolar pequena		
07	25	Un	Caderno pequeno capa dura 1/4 - color		
08	25	Un	Caderno universitário capa dura, 1x1-96		
09	200	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor azul		
10	50	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor preta		
11	50	Un	Caneta esferográfica cristal 1.0 mm, cor vermelha		
12	50	Un	Chaveiro organizador com etiqueta de identificação		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

13	10	Un	Cola bastão 20 g		
14	10	Un	Cola branca líquida atóxica 90 g		
15	20	Un	Corretivo líquido a base d'água 18 ml		
16	20	Un	Clips Galvanizado 2/0, embalagem c/100 unidades		
17	20	Un	Clips Galvanizado 4/0, embalagem c/50 unidades		
18	20	Un	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 mm		
19	10	Un	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 mm		
20	100	Un	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6 embalagens 5.000 unidades		
21	10	Un	Grampeador reforçado 24/6 -26/6		
22	30	Un	Marca texto superfluorescente amarelo		
23	15	Un	Organizador triplo horizontal cristal mesa parede acrímet		
24	120	Un	Papel A4 210x297 mm tipo office 75 g/m ² embalagem 500 fls. cx. c/10 resmas		
25	05	Un	Pasta catálogo c/100 fls. com visor, cor preta		
26	10	Un	Pasta arquivo ofício lombada 7cm, cor preta		
27	50	Un	Pasta plástica com elástico, cor fume		
28	10	Un	Pasta sanfonada plástica A4 com 12 divisão		
29	50	Un	Caixa arquivo morto, polionda - plástico cor preta		
30	40	Un	Pilha alcalina AA, pacote com 4 unidades		
31	20	Un	Pilha alcalina AAA, pacote com 4 unidades		
32	30	Un	Porta canetas triplo cristal, medindo 24x7cm		
33	05	Un	Tachinha coloridas, quadro-mural, caixa com 100		
34	05	Un	Tinta para carimbo, cor azul		
35	05	Un	Kit de pincel para quadro branco, 2.0 mm, com 4 cores (preto, azul, vermelho e verde)		
36	01	Un	Papel fotográfico A4, 180 g, com brilho, pacote com 500 unidades		
37	50	Un	Lápis de escrever		
				Valor Total	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no.
_____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
_____ portador (a) da carteira de identidade (RG)
_____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2025.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)